

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PEABIRU, ESTADO DO PARANÁ

ANO II

SEGUNDA, 01 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 862

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 055/2026	2
PORTARIA Nº 857/2026	4
PORTARIA Nº 858/2026	6
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025	8
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	9
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	12
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	14
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	19

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 003/2026 - CMDCA	23
----------------------------	----

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026	26
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 013/2026	27
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2024	28

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU-PR

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP: 87250-000

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **8622026940**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

DECRETO Nº 55/2026

SÚMULA: Reconhece a conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento “Jardim Cecília Helena”, aprova o recebimento administrativo das obras executadas, autoriza a baixa das cauções urbanísticas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a competência do Município para promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 69/2019, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Peabiru;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 124/2022, que aprovou o loteamento denominado “Jardim Cecília Helena”, localizado no lote nº 62-A, da Gleba nº 11, matriculado sob nº 25.264 no Registro de Imóveis da Comarca de Peabiru/PR;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 168/2024 e nº 167/2025, que prorrogaram o prazo para conclusão das obras de infraestrutura do empreendimento;

CONSIDERANDO o registro do loteamento perante o Registro de Imóveis da Comarca de Peabiru/PR, sob o registro nº 6 da matrícula nº 25.264;

CONSIDERANDO o atestado emitido pelo setor técnico competente da Administração Municipal, após vistoria, reconhecendo a conclusão das obras de infraestrutura previstas no processo administrativo do loteamento;

CONSIDERANDO que as cauções urbanísticas foram constituídas exclusivamente para garantia da execução das obras de infraestrutura e das obrigações assumidas pelo empreendedor, as quais foram integralmente cumpridas;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida, para fins administrativos e urbanísticos, a conclusão das obras de infraestrutura do loteamento denominado “Jardim Cecília Helena”, implantado sobre o lote nº 62-A, da Gleba nº 11, matrícula nº 25.264 do Registro de Imóveis da Comarca de Peabiru/PR.

Art. 2º Fica aprovado o recebimento administrativo das obras de infraestrutura executadas no empreendimento, conforme atestado emitido pelo setor técnico competente da Administração Municipal.

Art. 3º Fica autorizada a baixa e liberação das cauções urbanísticas constituídas nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 124/2022, incidentes sobre os seguintes imóveis integrantes do Loteamento “Jardim Cecília Helena”:

Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21, Centro, CEP 87250-000, Peabiru, Paraná

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PEABIRU:75370148000117 em 01/06/2026 18:40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

- I — Quadra 02, Lote nº 02, com área de 180,60 m²;
- II — Quadra 02, Lote nº 03, com área de 180,60 m²;
- III — Quadra 02, Lote nº 04, com área de 180,60 m²;
- IV — Quadra 02, Lote nº 05, com área de 180,60 m²;
- V — Quadra 02, Lote nº 06, com área de 180,60 m²;
- VI — Quadra 02, Lote nº 07, com área de 180,60 m²;
- VII — Quadra 02, Lote nº 08, com área de 180,60 m²;
- VIII — Quadra 02, Lote nº 09, com área de 180,60 m²;
- IX — Quadra 02, Lote nº 10, com área de 180,60 m²;
- X — Quadra 02, Lote nº 11, com área de 180,60 m²;
- XI — Quadra 02, Lote nº 12, com área de 180,60 m²;
- XII — Quadra 02, Lote nº 13, com área de 180,60 m²;
- XIII — Quadra 02, Lote nº 14, com área de 180,60 m²;
- XIV — Quadra 02, Lote nº 15, com área de 180,60 m²;
- XV — Quadra 02, Lote nº 18, com área de 180,60 m²;
- XVI — Quadra 02, Lote nº 19, com área de 180,60 m²;
- XVII — Quadra 02, Lote nº 20, com área de 180,60 m²;
- XVIII — Quadra 02, Lote nº 21, com área de 180,60 m²;
- XIX — Quadra 02, Lote nº 22, com área de 180,60 m²;
- XX — Quadra 02, Lote nº 23, com área de 180,60 m²;
- XXI — Quadra 02, Lote nº 24, com área de 180,60 m²;
- XXII — Quadra 02, Lote nº 25, com área de 180,60 m²;
- XXIII — Quadra 02, Lote nº 26, com área de 180,60 m².

Art. 4º Fica o setor competente autorizado a expedir os documentos necessários perante o Registro de Imóveis da Comarca de Peabiru/PR para fins de cancelamento das averbações e restrições registrais relativas às cauções urbanísticas mencionadas neste Decreto.

Art. 5º O recebimento administrativo das obras e a liberação das cauções não afastam eventual responsabilidade civil, ambiental, urbanística ou técnica decorrente de vícios, defeitos, inconformidades ou passivos supervenientes eventualmente constatados, na forma da legislação aplicável.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru/PR, 01 de junho de 2026.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 8101
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PORTARIA MUNICIPAL N.º 857, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aplicação de penalidades administrativas à empresa REDE 77 DE POSTOS DA JOSE MOZER LTDA, em decorrência do Processo Administrativo Sancionador n° 01/2026, Procedimento Administrativo n° 30/2026, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Peabiru, Estado do Paraná, **José Marcos Gonçalves Lopes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que consta no **Processo Administrativo Sancionador n° 01/2026**, Procedimento Administrativo n° 30/2026, instaurado pela Portaria Municipal n° 766/2026, referente à apuração de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços n° 041/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n° 045/2025, firmada com a empresa **REDE 77 DE POSTOS DA JOSE MOZER LTDA**, CNPJ n° 57.878.706/0001-78;

Considerando que o referido processo apurou irregularidades relacionadas à impossibilidade de abastecimento de veículo oficial do Conselho Tutelar, à falta de fornecimento de combustível Óleo Diesel S10 no período apurado nos autos e ao descumprimento da obrigação de funcionamento do estabelecimento aos domingos e feriados, prevista na Cláusula 8.3 da Ata de Registro de Preços;

Considerando que foi devidamente garantido à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa, com apresentação de defesa administrativa, manifestação complementar e recurso administrativo;

Considerando que a Comissão Processante opinou pelo reconhecimento do descumprimento contratual, pelo cancelamento/rescisão do vínculo decorrente da Ata de Registro de Preços e pela aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Peabiru pelo prazo de 02 (dois) anos;

Considerando que o recurso administrativo interposto pela empresa foi conhecido e, no mérito, teve seu provimento negado, mantendo-se integralmente a decisão administrativa recorrida;

Considerando o disposto nos arts. 137, inciso I, 138, inciso I, 155 e 156, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como nas Cláusulas Quinta, Oitava e Décima Primeira da Ata de Registro de Preços n° 041/2025;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 8101
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar à empresa **REDE 77 DE POSTOS DA JOSE MOZER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.878.706/0001-78, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, na Ata de Registro de Preços nº 041/2025 e conforme decisão administrativa final proferida no Processo Administrativo Sancionador nº 01/2026, Procedimento Administrativo nº 30/2026, instaurado pela Portaria Municipal nº 766/2026, as seguintes medidas:

I – rescindir unilateralmente, em relação à empresa **REDE 77 DE POSTOS DA JOSE MOZER LTDA**, o vínculo administrativo decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 041/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 045/2025**, Processo Administrativo nº 116/2025 – PMP, com o consequente cancelamento integral do registro da empresa no referido instrumento, observados os termos do respectivo Termo de Rescisão Unilateral e Cancelamento de Registro;

II – declarar o **impedimento de licitar e contratar** da empresa **REDE 77 DE POSTOS DA JOSE MOZER LTDA**, CNPJ nº 57.878.706/0001-78, com o Município de Peabiru, pelo prazo de **02 (dois) anos**, com fundamento no art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. A penalidade de impedimento de licitar e contratar ficará restrita ao âmbito do Município de Peabiru, sem prejuízo das anotações e registros administrativos cabíveis nos sistemas e cadastros pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 01 de junho de 2026.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 8101
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PORTARIA MUNICIPAL N.º 858, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aplicação de penalidades administrativas à empresa REDE 77 DE POSTOS DA JOSE MOZER LTDA, em decorrência do Processo Administrativo Sancionador nº 02/2026, Procedimento Administrativo nº 32/2026, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Peabiru, Estado do Paraná, **José Marcos Gonçalves Lopes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que consta no **Processo Administrativo Sancionador nº 02/2026**, Procedimento Administrativo nº 32/2026, instaurado pela Portaria Municipal nº 771/2026, referente à apuração de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 045/2025, firmada com a empresa **REDE 77 DE POSTOS DA JOSE MOZER LTDA**, CNPJ nº 57.878.706/0001-78;

Considerando que o referido processo apurou irregularidades relacionadas à falta de fornecimento de combustível **Óleo Diesel S10** no dia 06 de abril de 2026, conforme Comunicado Interno nº 02/2026 da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos;

Considerando que, diante da gravidade da situação, especialmente em razão da existência de episódio anterior de indisponibilidade do mesmo combustível, já objeto de apuração no Processo Administrativo Sancionador nº 01/2026, foi proferida decisão administrativa cautelar em 06 de abril de 2026, com suspensão cautelar da execução do item referente ao Óleo Diesel S10 e instauração do presente processo administrativo sancionador;

Considerando que, posteriormente, em 07 de abril de 2026, foi encaminhado o Comunicado Interno nº 03/2026, relatando a persistência da indisponibilidade do combustível Óleo Diesel S10, fato considerado como elemento complementar de prova da continuidade da falha no fornecimento;

Considerando que foi devidamente garantido à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa, com apresentação de defesa administrativa, manifestação complementar e recurso administrativo;

Considerando que a Comissão Processante opinou pelo reconhecimento do descumprimento contratual, pelo cancelamento/rescisão do vínculo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 8101
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

decorrente da Ata de Registro de Preços e pela aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Peabiru pelo prazo de 02 (dois) anos;

Considerando que o recurso administrativo interposto pela empresa foi conhecido e, no mérito, teve seu provimento negado, mantendo-se integralmente a decisão administrativa recorrida;

Considerando o disposto nos arts. 137, inciso I, 138, inciso I, 155 e 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas Cláusulas Quinta, Oitava e Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 041/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar à empresa **REDE 77 DE POSTOS DA JOSE MOZER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.878.706/0001-78, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, na Ata de Registro de Preços nº 041/2025 e conforme decisão administrativa final proferida no Processo Administrativo Sancionador nº 02/2026, Procedimento Administrativo nº 32/2026, instaurado pela Portaria Municipal nº 771/2026, as seguintes medidas:

I – rescindir unilateralmente, em relação à empresa **REDE 77 DE POSTOS DA JOSE MOZER LTDA**, o vínculo administrativo decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 041/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 045/2025**, Processo Administrativo nº 116/2025 – PMP, com o conseqüente cancelamento integral do registro da empresa no referido instrumento, observados os termos do respectivo Termo de Rescisão Unilateral e Cancelamento de Registro;

II – declarar o **impedimento de licitar e contratar** da empresa **REDE 77 DE POSTOS DA JOSE MOZER LTDA**, CNPJ nº 57.878.706/0001-78, com o Município de Peabiru, pelo prazo de **02 (dois) anos**, com fundamento no art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. A penalidade de impedimento de licitar e contratar ficará restrita ao âmbito do Município de Peabiru, sem prejuízo das anotações e registros administrativos cabíveis nos sistemas e cadastros pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 01 de junho de 2026.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

**Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU

DISTRATADA: REDE 77 DE POSTOS DA JOSE MOZER LTDA

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E CANCELAMENTO DO REGISTRO DA EMPRESA REDE 77 DE POSTOS DA JOSÉ MOZES LTDA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.

DATA: 01 DE JUNHO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PEABIRU

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.038.039,25	127.430.411,76	16.459.396,57	12,92	33.978.030,31	26,66	93.452.381,45
RECEITAS CORRENTES	103.879.924,50	107.077.383,50	16.299.721,70	15,22	32.087.798,20	29,97	74.989.585,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.492.332,90	16.452.332,90	5.280.868,21	32,10	6.817.355,38	41,44	9.634.977,52
Impostos	11.527.960,40	12.487.960,40	4.506.783,52	36,09	5.888.263,85	47,15	6.599.696,55
Taxas	3.621.613,60	3.621.613,60	774.084,69	21,37	929.082,16	25,65	2.692.531,44
Contribuição de Melhoria	342.758,90	342.758,90	0,00	0,00	9,37	0,00	342.749,53
CONTRIBUIÇÕES	4.311.935,10	4.311.935,10	669.291,59	15,52	1.059.208,71	24,56	3.252.726,39
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.311.935,10	4.311.935,10	669.291,59	15,52	1.059.208,71	24,56	3.252.726,39
RECEITA PATRIMONIAL	604.528,30	651.528,30	524.994,41	80,58	774.162,31	118,82	-122.634,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	212.411,10	212.411,10	5.450,00	2,57	6.001,87	2,83	206.409,23
Valores Mobiliários	392.117,20	439.117,20	519.544,41	118,32	768.160,44	174,93	-329.043,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	16.996,10	16.996,10	0,00	0,00	0,00	0,00	16.996,10
RECEITA INDUSTRIAL	16.996,10	16.996,10	0,00	0,00	0,00	0,00	16.996,10
RECEITA DE SERVIÇOS	4.308.391,10	4.308.391,10	708.744,83	16,45	1.274.670,45	29,59	3.033.720,65
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.165.767,30	4.165.767,30	88.689,37	2,13	106.373,39	2,55	4.059.393,91
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.623,80	10.623,80	0,00	0,00	0,00	0,00	10.623,80
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	132.000,00	132.000,00	620.055,46	469,74	1.168.297,06	885,07	-1.036.297,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.819.487,90	80.009.946,90	9.109.689,21	11,39	22.150.604,00	27,68	57.859.342,90
Transferências da União e de suas Entidades	40.077.358,20	42.027.358,20	4.161.779,11	9,90	12.013.528,95	28,59	30.013.829,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.967.324,70	24.207.783,70	2.849.499,03	11,77	5.726.315,32	23,65	18.481.468,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	106.207,20	106.207,20	0,00	0,00	0,00	0,00	106.207,20
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.668.597,80	13.668.597,80	2.098.411,07	15,35	4.410.759,73	32,27	9.257.838,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.309.257,00	1.309.257,00	6.133,45	0,47	11.797,35	0,90	1.297.459,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	303,00	0,00	-303,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.009.849,80	1.009.849,80	124,30	0,01	1.945,36	0,19	1.007.904,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	299.407,20	299.407,20	6.009,15	2,01	9.548,99	3,19	289.858,21
RECEITAS DE CAPITAL	12.158.114,75	20.353.028,26	159.674,87	0,78	1.890.232,11	9,29	18.462.796,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.750.000,00	3.750.000,00	0,00	0,00	276.557,24	7,37	3.473.442,76
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.750.000,00	3.750.000,00	0,00	0,00	276.557,24	7,37	3.473.442,76
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	505.694,20	505.694,20	0,00	0,00	0,00	0,00	505.694,20
Alienação de Bens Móveis	505.694,20	505.694,20	0,00	0,00	0,00	0,00	505.694,20
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.331.001,60	10.525.915,11	159.674,87	1,52	1.613.674,87	15,33	8.912.240,24
Transferências da União e de suas Entidades	2.331.001,60	4.547.388,92	0,00	0,00	0,00	0,00	4.547.388,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.978.526,19	159.674,87	2,67	1.613.674,87	26,99	4.364.851,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



MUNICÍPIO DE PEABIRU
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.571.418,95	5.571.418,95	0,00	0,00	0,00	0,00	5.571.418,95
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	5.571.418,95	5.571.418,95	0,00	0,00	0,00	0,00	5.571.418,95
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	116.038.039,25	127.430.411,76	16.459.396,57	12,92	33.978.030,31	26,66	93.452.381,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	116.038.039,25	127.430.411,76	16.459.396,57	12,92	33.978.030,31	26,66	93.452.381,45
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	116.038.039,25	127.430.411,76	16.459.396,57	12,92	33.978.030,31	26,66	93.452.381,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.548.598,90	-	-	2.548.598,90	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.548.598,90	-	-	887.863,84	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	112.619.607,53	126.550.578,94	17.754.631,62	36.183.792,32	90.366.786,62	16.963.725,81	33.273.019,64	93.277.559,30	30.225.896,29
DESPESAS CORRENTES	95.365.388,28	98.614.213,32	14.635.568,29	29.660.769,59	68.953.443,73	14.474.056,85	28.347.295,15	70.266.918,17	26.710.181,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.573.850,35	45.955.850,35	6.189.822,18	12.750.335,49	33.205.514,86	6.189.822,18	12.750.335,49	33.205.514,86	12.437.221,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	150.934,15	293.729,47	706.270,53	150.934,15	293.729,47	706.270,53	293.729,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.791.537,93	51.658.362,97	8.294.811,96	16.616.704,63	35.041.658,34	8.133.300,52	15.303.230,19	36.355.132,78	13.979.230,43
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	48.791.537,93	51.658.362,97	8.294.811,96	16.616.704,63	35.041.658,34	8.133.300,52	15.303.230,19	36.355.132,78	13.979.230,43
DESPESAS DE CAPITAL	17.142.229,65	27.824.376,02	3.119.063,33	6.523.022,73	21.301.353,29	2.489.668,96	4.925.724,49	22.898.651,53	3.515.714,49
INVESTIMENTOS	15.442.229,65	26.124.376,02	2.922.106,31	5.474.038,54	20.650.337,48	2.292.711,94	3.876.740,30	22.247.635,72	2.466.730,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	196.957,02	1.048.984,19	451.015,81	196.957,02	1.048.984,19	451.015,81	1.048.984,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	111.989,60	111.989,60	0,00	0,00	111.989,60	0,00	0,00	111.989,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.418.431,72	3.428.431,72	513.762,68	1.011.931,24	2.416.500,48	513.762,68	1.011.931,24	2.416.500,48	43.621,29
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	116.038.039,25	129.979.010,66	18.268.394,30	37.195.723,56	92.783.287,10	17.477.488,49	34.284.950,88	95.694.059,78	30.269.517,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	116.038.039,25	129.979.010,66	18.268.394,30	37.195.723,56	92.783.287,10	17.477.488,49	34.284.950,88	95.694.059,78	30.269.517,58
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	3.708.512,73
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	116.038.039,25	129.979.010,66	18.268.394,30	37.195.723,56	-	17.477.488,49	34.284.950,88	-	33.978.030,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FOUNTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PEABIRU, emitido em 01/jun/2026 as 09h e 53m.



MUNICÍPIO DE PEABIRU

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.418.431,72	3.428.431,72	513.762,68	1.011.931,24	2.416.500,48	513.762,68	1.011.931,24	2.416.500,48	43.621,29
DESPESAS CORRENTES	3.418.431,72	3.428.431,72	513.762,68	1.011.931,24	2.416.500,48	513.762,68	1.011.931,24	2.416.500,48	43.621,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.918.431,72	2.928.431,72	513.762,68	1.011.931,24	1.916.500,48	513.762,68	1.011.931,24	1.916.500,48	43.621,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
 PREFEITO MUNICIPAL

EDSON AKIO OGATA
 CONTADOR CRC PR 030584/O-4

ARLETO PEREIRA ROCHA
 CONTROLE INTERNO

ARLETO PEREIRA ROCHA
 CONTROLE INTERNO



0x73C0C554164B5A1664CCBAEE6DF6970282F51434

PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PEABIRU
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1.00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	%(b/total b)		No Período	Até o Período (d)	%(d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA LEGISLATIVA	112.619.607,53	126.550.578,94	17.754.631,62	36.183.792,32	97,28	90.366.786,62	16.963.725,81	33.273.019,64	97,05	93.277.559,30
Ação Legislativa	3.357.455,00	3.357.455,00	393.406,80	742.401,00	2,00	2.615.054,00	393.406,80	742.401,00	2,17	2.615.054,00
JUDICIÁRIA	1.276.008,79	1.276.008,79	100.780,83	182.578,63	0,49	1.093.430,16	100.776,39	182.574,19	0,53	1.093.434,60
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.276.008,79	1.276.008,79	100.780,83	182.578,63	0,49	1.093.430,16	100.776,39	182.574,19	0,53	1.093.434,60
ADMINISTRAÇÃO	11.152.514,90	11.120.454,90	1.548.583,46	3.989.440,17	10,73	7.131.014,73	1.492.212,84	3.843.496,79	11,21	7.276.958,11
Planejamento e Orçamento	676.437,90	676.437,90	126.034,34	235.904,81	0,63	440.533,09	116.612,34	225.504,81	0,66	450.933,09
Administração Geral	2.551.574,30	2.529.514,30	402.671,75	894.388,01	2,40	1.635.126,29	400.072,39	857.977,66	2,50	1.671.536,64
Administração Financeira	3.735.359,00	3.735.359,00	539.164,75	1.692.030,39	4,55	2.043.328,61	534.323,56	1.687.189,20	4,92	2.048.169,80
Controle Externo	1.164.819,40	1.154.819,40	135.149,85	276.552,70	0,74	878.266,70	132.538,14	257.125,46	0,75	897.693,94
Normatização e Fiscalização	809.286,20	809.286,20	73.842,90	181.500,01	0,49	627.786,19	62.184,31	169.841,42	0,50	639.444,78
Formação de Recursos Humanos	2.215.038,10	2.215.038,10	271.719,87	709.064,25	1,91	1.505.973,85	246.482,10	645.858,24	1,88	1.569.179,86
DEFESA NACIONAL	340.787,70	340.787,70	33.908,28	68.808,88	0,18	271.978,82	35.588,28	68.808,88	0,20	271.978,82
Defesa Terrestre	340.787,70	340.787,70	33.908,28	68.808,88	0,18	271.978,82	35.588,28	68.808,88	0,20	271.978,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.717.228,11	3.948.388,29	480.294,39	978.878,37	2,63	2.969.509,92	495.475,04	943.125,15	2,75	3.005.263,14
Assistência à Pessoa Idosa	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	371.437,90	593.818,90	143.812,67	237.516,67	0,64	356.302,23	143.812,67	237.516,67	0,69	356.302,23
Assistência Comunitária	2.289.615,51	3.298.394,69	336.481,72	741.361,70	1,99	2.557.032,99	351.662,37	705.608,48	2,06	2.592.786,21
Previdência do Regime Estatutário	52.874,70	52.874,70	0,00	0,00	0,00	52.874,70	0,00	0,00	0,00	52.874,70
SAÚDE	26.001.577,49	29.162.240,29	5.584.841,69	10.224.693,27	27,49	18.937.547,02	5.535.993,22	9.850.492,58	28,73	19.311.747,71
Atenção Básica	26.001.577,49	29.162.240,29	5.584.841,69	10.224.693,27	27,49	18.937.547,02	5.535.993,22	9.850.492,58	28,73	19.311.747,71
EDUCAÇÃO	32.077.385,42	32.640.877,56	4.696.036,34	9.490.381,68	25,51	23.150.495,88	4.226.969,48	8.446.518,13	24,64	24.194.359,43
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Alimentação e Nutrição	2.100.000,00	1.888.925,04	349.466,26	510.186,93	1,37	1.378.738,11	266.865,35	277.386,84	0,81	1.611.538,20
Ensino Fundamental	22.503.757,41	23.278.324,51	3.418.403,58	7.043.281,98	18,94	16.235.042,53	3.057.937,63	6.258.218,52	18,25	17.020.105,99
Ensino Superior	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Educação Infantil	6.279.693,30	6.279.693,30	876.166,50	1.831.365,77	4,92	4.448.327,53	876.166,50	1.831.365,77	5,34	4.448.327,53
Educação de Jovens e Adultos	333.934,71	333.934,71	0,00	1.547,00	0,00	332.387,71	0,00	1.547,00	0,00	332.387,71
Educação Especial	450.000,00	450.000,00	52.000,00	104.000,00	0,28	346.000,00	26.000,00	78.000,00	0,23	372.000,00
CULTURA	830.000,00	1.021.385,00	99.032,33	434.504,95	1,17	586.880,05	91.953,33	426.505,95	1,24	594.879,05
Difusão Cultural	830.000,00	1.021.385,00	99.032,33	434.504,95	1,17	586.880,05	91.953,33	426.505,95	1,24	594.879,05
URBANISMO	10.185.882,91	12.436.915,78	549.037,42	1.175.326,70	3,16	11.261.589,08	549.537,42	1.173.826,70	3,42	11.263.089,08
Infra-Estrutura Urbana	9.112.677,91	11.404.310,78	347.750,69	772.126,43	2,08	10.632.184,35	346.250,69	770.626,43	2,25	10.633.684,35
Serviços Urbanos	1.073.205,00	1.032.605,00	201.286,73	403.200,27	1,08	629.404,73	203.286,73	403.200,27	1,18	629.404,73
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habituação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO	5.109.000,00	5.356.500,00	570.498,29	1.110.719,80	2,99	4.245.780,20	573.155,77	1.110.178,15	3,24	4.246.321,85
Administração Geral	1.905.200,00	1.911.700,00	293.699,39	554.886,51	1,49	1.356.813,49	296.356,87	554.344,86	1,62	1.357.355,14
Saneamento Básico Urbano	3.244.800,00	3.444.800,00	276.798,90	555.833,29	1,49	2.888.966,71	276.798,90	555.833,29	1,62	2.888.966,71
GESTÃO AMBIENTAL	250.000,00	710.483,42	47.060,00	48.293,50	0,13	662.189,92	26.788,00	28.021,50	0,08	682.461,92
Infra-Estrutura Urbana	150.000,00	150.000,00	0,00	1.233,50	0,00	148.766,50	0,00	1.233,50	0,00	148.766,50
Controle Ambiental	100.000,00	560.483,42	47.060,00	47.060,00	0,13	513.423,42	26.788,00	26.788,00	0,08	533.695,42
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	921.437,90	921.437,90	217.820,69	295.772,18	0,80	625.665,72	217.820,69	295.609,20	0,86	625.828,70
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	921.437,90	921.437,90	217.820,69	295.772,18	0,80	625.665,72	217.820,69	295.609,20	0,86	625.828,70
AGRICULTURA	521.617,40	663.898,40	105.386,14	213.884,93	0,58	450.013,47	103.736,02	207.420,93	0,60	456.477,47
Extensão Rural	521.617,40	663.898,40	105.386,14	213.884,93	0,58	450.013,47	103.736,02	207.420,93	0,60	456.477,47
INDÚSTRIA	1.103.565,80	1.103.565,80	38.976,29	95.079,83	0,26	1.008.485,97	41.475,07	78.986,40	0,23	1.024.579,40
Normatização e Qualidade	1.103.565,80	1.103.565,80	38.976,29	95.079,83	0,26	1.008.485,97	41.475,07	78.986,40	0,23	1.024.579,40
COMÉRCIO E SERVIÇOS	73.205,00	73.205,00	0,00	0,00	0,00	73.205,00	0,00	0,00	0,00	73.205,00
Turismo	73.205,00	73.205,00	0,00	0,00	0,00	73.205,00	0,00	0,00	0,00	73.205,00
TRANSPORTE	15.987.739,21	21.280.989,21	2.857.011,17	6.660.368,96	17,91	14.620.620,25	3.052.831,96	5.808.346,62	16,94	15.472.642,59
Infra-Estrutura Urbana	1.799.794,70	1.901.794,70	0,00	100.129,36	0,27	1.801.665,34	0,00	100.129,36	0,29	1.801.665,34
Transporte Rodoviário	14.187.944,51	19.379.194,51	2.857.011,17	6.560.239,60	17,64	12.818.954,91	3.052.831,96	5.708.217,26	16,65	13.670.977,25
DESPORTO E LAZER	502.212,30	923.996,30	431.957,50	472.659,47	1,27	451.336,83	26.005,50	66.707,47	0,19	857.288,83
Desporto Comunitário	502.212,30	923.996,30	431.957,50	472.659,47	1,27	451.336,83	26.005,50	66.707,47	0,19	857.288,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	111.989,60	111.989,60	0,00	0,00	0,00	111.989,60	0,00	0,00	0,00	111.989,60
Reserva de Contingência geral	111.989,60	111.989,60	0,00	0,00	0,00	111.989,60	0,00	0,00	0,00	111.989,60
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA LEGISLATIVA	3.418.431,72	3.428.431,72	513.762,68	1.011.931,24	2,72	2.416.500,48	513.762,68	1.011.931,24	2,95	2.416.500,48
Ação Legislativa	57.000,00	57.000,00	9.226,69	18.266,27	0,05	38.733,73	9.226,69	18.266,27	0,05	38.733,73
JUDICIÁRIA	14.641,00	14.641,00	3.747,84	7.419,68	0,02	7.221,32	3.747,84	7.419,68	0,02	7.221,32
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	14.641,00	14.641,00	3.747,84	7.419,68	0,02	7.221,32	3.747,84	7.419,68	0,02	7.221,32
ADMINISTRAÇÃO	903.102,50	913.102,50	47.404,38	92.471,73	0,25	820.630,77	47.404,38	92.471,73	0,27	820.630,77
Planejamento e Orçamento	45.000,00	45.000,00	5.393,79	18.354,58	0,05	26.645,42	5.393,79	18.354,58	0,05	26.645,42
Administração Geral	14.641,50	14.641,50	0,00	0,00	0,00	14.641,50	0,00	0,00	0,00	14.641,50
Administração Financeira	514.641,00	524.641,00	16.164,14	23.840,53	0,06	500.800,47	16.164,14	23.840,53	0,07	500.800,47
Controle Externo	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Formação de Recursos Humanos	292.820,00	292.820,00	25.846,45	50.276,62	0,14	242.543,38	25.846,45	50.276,62	0,15	242.543,38
SAÚDE	420.326,53	420.326,53	108.360,98	211.781,76	0,57	208.544,77	108.360,98	211.781,76	0,62	208.544,77
Atenção Básica	420.326,53	420.326,53	108.360,98	211.781,76	0,57	208.544,77	108.360,98	211.781,76	0,62	208.544,77
EDUCAÇÃO	1.540.000,00	1.540.000,00	269.710,17	532.636,98	1,43	1.007.363,02	269.710,17	532.636,98	1,55	1.007.363,02
Ensino Fundamental	540.000,00	540.000,00	133.597,55	261.391,99	0,70	278.608,01	133.597,55	261.391,99	0,76	278.608,01
Educação Infantil	1.000.000,00	1.000.000,00	136.112,62	271.244,99	0,73	72				



MUNICÍPIO DE PEABIRU

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1,00
Saneamento Básico Urbano	54.500,00	54.500,00	7.265,87	14.384,39	0,04	40.115,61	7.265,87	14.384,39	0,04	40.115,61
TRANSPORTE	268.861,69	268.861,69	32.453,88	64.075,34	0,17	204.786,35	32.453,88	64.075,34	0,19	204.786,35
Transporte Rodoviário	268.861,69	268.861,69	32.453,88	64.075,34	0,17	204.786,35	32.453,88	64.075,34	0,19	204.786,35
TOTAL	116.038.039,25	129.979.010,66	18.268.394,30	37.195.723,56	100,00	92.783.287,10	17.477.488,49	34.284.950,88	100,00	95.694.059,78

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PEABIRU, emitido em 01/jun/2026 às 09h e 54m.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
 PREFEITO MUNICIPAL

EDSON AKIO OGATA
 CONTADOR CRC PR 030584/O-4

ARLETO PEREIRA ROCHA
 CONTROLE INTERNO

ARLETO PEREIRA ROCHA
 CONTROLE INTERNO



0x73C0C554164B5A1664CCBAEE6DF6970282F51434

PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PEABIRU

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.487.960,40	5.888.263,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.052.653,00	3.031.501,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.612.773,80	370.861,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.006.684,20	900.946,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.815.849,40	1.584.954,13
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	71.652.334,60	17.538.594,36
2.1- Cota-Parte FPM	42.163.421,30	10.809.815,72
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.552.446,90	10.809.815,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.610.974,40	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	25.701.630,90	5.477.380,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	233.653,20	59.011,66
2.4- Cota-Parte ITR	456.685,90	91.903,91
2.5- Cota-Parte IPVA	3.096.943,30	1.100.482,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	84.140.295,00	23.426.858,21
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	R\$ 13.608.272,04	R\$ 3.507.718,87
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	7.426.801,71	2.348.995,68
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.668.597,80	4.610.808,72
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.668.597,80	4.423.564,96
6.1.1- Principal	13.668.597,80	4.410.759,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	12.805,23
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	187.243,76
6.4.1- Principal	0,00	187.243,76
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	60.325,76	903.040,86
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.940,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-2.940,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.610.808,72



MUNICÍPIO DE PEABIRU

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.668.597,80	4.527.918,15	4.501.918,15	4.024.219,55	26.000,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.586.289,80	4.095.346,45	4.095.346,45	3.643.647,85	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.669.693,30	1.181.055,35	1.181.055,35	1.049.034,01	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.916.596,50	2.914.291,10	2.914.291,10	2.594.613,84	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.082.308,00	432.571,70	406.571,70	380.571,70	26.000,00
10.2.1- Educação Infantil	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.758.000,00	318.571,70	318.571,70	318.571,70	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	274.308,00	104.000,00	78.000,00	52.000,00	26.000,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.527.918,15	4.501.918,15	4.024.219,55	26.000,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.527.918,15	4.501.918,15	4.024.219,55	26.000,00	0,00	104.353,19
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.095.346,45	4.095.346,45	3.643.647,85	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.096.495,47	4.095.346,45	4.095.346,45	92,58
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	461.080,87	108.890,57	108.890,57	0,00	2,36



MUNICÍPIO DE PEABIRU

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.244.700,19	2.940,00	0,00	0,00	2.940,00	2.940,00
19.1- Total das Despesas custeada com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.208.307,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	36.393,01	2.940,00	0,00	0,00	2.940,00	2.940,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	17.799.270,64	3.947.202,37	3.692.692,17	3.308.850,32	254.510,20
20.1- Educação Infantil	2.450.000,00	911.555,41	911.555,41	714.342,03	0,00
20.2- Ensino Fundamental	13.140.718,89	3.020.752,56	2.766.253,84	2.584.387,01	254.498,72
20.3- Educação de Jovens e Adultos	333.934,71	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	175.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.588.925,04	14.894,40	14.882,92	10.121,28	11,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	28.985.008,69	8.356.226,12	8.101.727,40	7.270.948,59	254.498,72
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.169.693,30	2.102.610,76	2.102.610,76	1.773.376,04	0,00
21.1.1- Creche	7.169.693,30	2.102.610,76	2.102.610,76	1.773.376,04	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	21.815.315,39	6.253.615,36	5.999.116,64	5.497.572,55	254.498,72

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.692.692,17
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.507.718,87
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	7.200.411,04

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.856.714,55	7.200.411,04	30,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.723.207,17	0,00	935.460,15	0,00	787.747,02
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	534.198,53	0,00	449.287,75	0,00	84.910,78
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.189.008,64	0,00	486.172,40	0,00	702.836,24
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PEABIRU

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.436.048,62			564.734,38	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00			0,00	
31.1.1- Salário-Educação	0,00			0,00	
31.1.2- PDDE	0,00			0,00	
31.1.3- PNAE	0,00			0,00	
31.1.4 - PNATE	0,00			0,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.719.684,62			429.035,21	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	716.364,00			135.699,17	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.713.009,12	1.297.204,10	717.135,99	634.908,54	580.068,11
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.003.009,12	800.364,57	453.085,07	393.921,41	347.279,50
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	1.547,00	1.547,00	1.547,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	300.000,00	495.292,53	262.503,92	239.440,13	232.788,61
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	34.180.877,56	9.772.324,62	8.911.746,31	7.967.978,41	860.578,31
33.1- Despesas Correntes	32.836.310,46	9.427.334,62	8.911.746,31	7.967.978,41	515.588,31
33.1.1- Pessoal Ativo	20.990.424,73	6.112.943,94	6.112.943,94	5.456.979,43	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	625.976,25	104.000,00	78.000,00	52.000,00	26.000,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.219.909,48	3.210.390,68	2.720.802,37	2.458.998,98	489.588,31
33.2- Despesas de Capital	1.344.567,10	344.990,00	0,00	0,00	344.990,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.344.567,10	344.990,00	0,00	0,00	344.990,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			VALOR		
			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			12.468.547,06	-893.083,21	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)			4.610.808,72	0,00	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)			0,00	369.637,87	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			17.079.355,78	-1.262.721,08	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			17.079.355,78	-1.262.721,08	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PEABIRU, emitido em 01/jun/2026 as 09h e 59m.



MUNICÍPIO DE PEABIRU

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

EDSON AKIO OGATA

CONTADOR CRC PR 030584/O-4

ARLETO PEREIRA ROCHA

CONTROLE INTERNO

ARLETO PEREIRA ROCHA

CONTROLE INTERNO



0x73C0C554164B5A1664CCBAAEE6DF6970282F51434

PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PEABIRU
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.527.960,40	12.487.960,40	5.888.263,85	47,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.052.653,00	4.052.653,00	3.031.501,41	74,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.612.773,80	1.612.773,80	370.861,62	23,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.906.684,20	5.006.684,20	900.946,69	17,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	955.849,40	1.815.849,40	1.584.954,13	87,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	68.041.360,20	68.041.360,20	17.538.594,36	25,78
Cota-Parte FPM	38.552.446,90	38.552.446,90	10.809.815,72	28,04
Cota-Parte ITR	456.685,90	456.685,90	91.903,91	20,12
Cota-Parte IPVA	3.096.943,30	3.096.943,30	1.100.482,77	35,53
Cota-Parte ICMS	25.701.630,90	25.701.630,90	5.477.380,30	21,31
Cota-Parte IPI-Exportação	233.653,20	233.653,20	59.011,66	25,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	79.569.320,60	80.529.320,60	23.426.858,21	29,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – PÓR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.843.046,54	23.443.046,54	7.346.309,58	31,34	7.096.666,02	30,27	6.277.053,19	26,78
Despesas Correntes	22.461.849,82	22.931.849,82	7.221.454,58	31,49	6.977.360,02	30,43	6.274.747,19	27,36
Despesas de Capital	381.196,72	511.196,72	124.855,00	24,42	119.306,00	23,34	2.306,00	0,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	22.843.046,54	23.443.046,54	7.346.309,58	31,34	7.096.666,02	30,27	6.277.053,19	26,78



MUNICÍPIO DE PEABIRU

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.346.309,58	7.096.666,02	6.277.053,19
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	210.215,43	210.215,43	210.215,43
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.136.094,15	6.886.450,59	6.066.837,76
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.514.028,73	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI D OU E) - XVII)	3.622.065,42	3.372.421,86	2.552.809,03
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	30,46	29,40	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023				0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022				
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	3.514.028,73	7.346.309,58	3.832.280,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.832.280,85
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569.758,50	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	877.697,09	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.894,42	345.956,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.872.273,83	655.596,77	888.788,33	-888.788,33
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)



MUNICÍPIO DE PEABIRU

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	411.451,11	411.451,11	411.451,11	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	411.451,11	411.451,11	411.451,11	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.683.257,50	4.778.920,30	2.092.628,43	43,79
Proveniente da União	2.577.050,30	4.527.050,30	2.092.628,43	46,22
Proveniente dos Estados	0,00	145.662,80	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	106.207,20	106.207,20	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	15.000,00	78.546,47	523,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.683.257,50	4.793.920,30	2.171.174,90	45,29

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.578.857,48	6.139.520,28	3.027.603,13	49,31	2.903.166,00	47,29	2.379.649,33	38,76
Despesas Correntes	3.274.857,48	5.239.857,48	2.440.084,83	46,57	2.350.467,70	44,86	2.329.561,03	44,46
Despesas de Capital	304.000,00	899.662,80	587.518,30	65,30	552.698,30	61,43	50.088,30	5,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.578.857,48	6.139.520,28	3.027.603,13	49,31	2.903.166,00	47,29	2.379.649,33	38,76



MUNICÍPIO DE PEABIRU

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.421.904,02	29.582.566,82	10.373.912,71	35,07	9.999.832,02	33,80	8.656.702,52	29,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	26.421.904,02	29.582.566,82	10.373.912,71	35,07	9.999.832,02	33,80	8.656.702,52	29,26

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

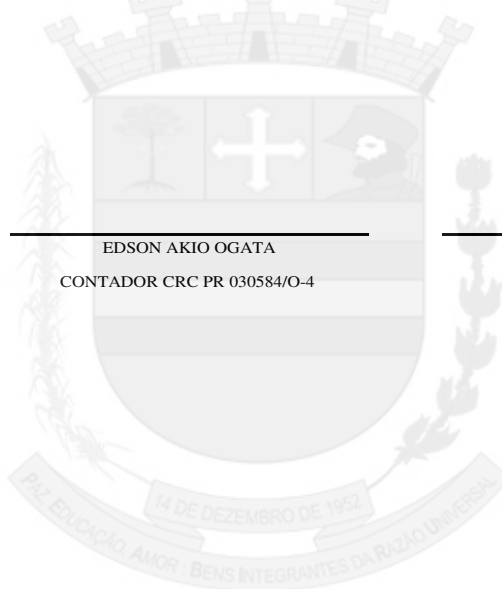
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PEABIRU, emitido em 01/jun/2026 as 10h e 00m.

 JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
 PREFEITO MUNICIPAL

 EDSON AKIO OGATA
 CONTADOR CRC PR 030584/O-4

 ARLETO PEREIRA ROCHA
 CONTROLE INTERNO

 ARLETO PEREIRA ROCHA
 CONTROLE INTERNO





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei de Atualização do CMDCA e FMDCA 915/2013.
PEABIRU – PARANÁ.

EDITAL N.º 03/2026

PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL N.º 01 e 02/2026, QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE PEABIRU/PR – GESTÃO 2024-2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Peabiru/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 75, §2º da Lei Municipal n.º 915/2013 e 1.539/2023, considerando a necessidade de ampliar o período de inscrições do Edital n.º 01 e 02/2026, publica o presente Edital de Prorrogação, alterando os seguintes artigos e o cronograma em anexo:

a) Onde se Lê: “4.1 O Processo de eleição seguirá as seguintes etapas:

*(...) e) Quinta Etapa: Processo de eleição: realizar-se-á no dia **28 de junho**, das 8h às 17h, em local de fácil acesso ao público, a ser amplamente divulgado pelos meios de comunicação disponíveis.*

*f) Sexta Etapa: Diplomação e Posse: A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou por pessoa por ele designada no dia **13 de julho de 2026**, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 139 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).*

b) Leia-se: “4.1 O Processo de eleição seguirá as seguintes etapas:

*(...) e) Quinta Etapa: Processo de eleição: realizar-se-á no dia **02 de agosto**, das 8h às 17h, em local de fácil acesso ao público, a ser amplamente divulgado pelos meios de comunicação disponíveis.*

*f) Sexta Etapa: Diplomação e Posse: A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou por pessoa por ele designada no dia **12 de agosto de 2026**, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 139 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).*

c) Onde se lê: “6.1 Os candidatos deverão apresentar, pessoalmente ou através de procuração com firma reconhecida, a sua inscrição na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Peabiru - CMDCA, com sede na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada à Rua Juvenal Portela, nº 450 (fundos) – Centro Peabiru/PR, no período de **28 de abril até 08 de maio de 2026, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua Juvenal Portela, nº 450 – Centro – CEP: 87.250-000– Peabiru/PR

Telefone: 3531-1257 / e-mail: acaosocial@peabiru.pr.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei de Atualização do CMDCA e FMDCA 915/2013.
PEABIRU – PARANÁ.

11h00 e das 13h00 às 17h00.

Leia-se: “6.1 Os candidatos deverão apresentar, pessoalmente ou através de procuração com firma reconhecida, a sua inscrição na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Peabiru - CMDCA, com sede na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada à Rua Juvenal Portela, nº 450 (fundos) – Centro Peabiru/PR, no período de **02 até 19 de junho de 2026**, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.”

- d) **Onde se Lê:** “7.1 Os conselheiros serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores cadastrados no Município, em eleição presidida pelo Presidente da Comissão Especial Eleitoral e fiscalizada pelo representante do Ministério Público, no dia **28 de junho de 2026**, das 8:00 às 17:00 horas, em local de fácil acesso a ser decidido pela comissão Especial Eleitoral.

Leia-se: “7.1 Os conselheiros serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores cadastrados no Município, em eleição presidida pelo Presidente da Comissão Especial Eleitoral e fiscalizada pelo representante do Ministério Público, no dia **02 de agosto de 2026**, das 8:00 às 17:00 horas, em local de fácil acesso a ser decidido pela comissão Especial Eleitoral.”

- e) **Onde se Lê:** Caberá ao Prefeito Municipal em conjunto com o CMDCA dar posse aos Conselheiros Suplentes eleitos, no dia **13 de julho de 2026**.

Leia-se: Caberá ao Prefeito Municipal em conjunto com o CMDCA dar posse aos Conselheiros Suplentes eleitos, no dia **12 de agosto de 2026**.

Peabiru, 01 de junho de 2026.

Barbara Pintro Bueno

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua Juvenal Portela, nº 450 – Centro – CEP: 87.250-000– Peabiru/PR

Telefone: 3531-1257 / e-mail: acaosocial@peabiru.pr.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Lei de Atualização do CMDCA e FMDCA 915/2013.
 PEABIRU – PARANÁ.

CRONOGRAMA DO EDITAL 03/2026 DO CMDCA

Ord.	DISCRIMINAÇÃO DOS EVENTOS	DATA
01	Publicação do Edital 01/2026.	27/04
02	Publicação do Edital 02/2026 (prorrogação)	08/05
03	Publicação do Edital 03/2026 (prorrogação)	01/06
04	Período de inscrições	02/06 a 19/06
05	Período de análise da documentação e homologação das inscrições	22/06 a 26/06
06	Prazo de impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos	29/06 a 03/07
07	Prazo de defesa do candidato impugnado	06/07 a 08/07
08	Período de análise da defesa e decisão	09/07 a 13/07
09	Recurso à Plenária do CMDCA em caso de indeferimento da defesa de impugnação	14/07 a 16/07
10	Julgamento dos Recursos pelo CMDCA	17/07 a 21/07
11	Publicação da lista definitiva das inscrições deferidas	22/07
12	Período da campanha eleitoral	23/07 a 31/07
13	DIA DA ELEIÇÃO	02/08
14	Apuração dos votos	02/08
15	Prazo para pedidos de impugnação de votos	02/08
16	Publicação do resultado da contagem de votos válidos da eleição	03/08
16	Decisão das impugnações do dia da votação	04/08 a 05/08
17	Publicação do resultado final com a respectiva homologação do processo.	06/08
18	Formação (capacitação)	10/08
19	Posse e diplomação dos eleitos. Horário e local serão divulgados posteriormente.	12/08

BARBARA PINTRO BUENO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
 Rua Juvenal Portela, nº 450 – Centro – CEP: 87.250-000– Peabiru/PR
 Telefone: 3531-1257 / e-mail: acaosocial@peabiru.pr.gov.br

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE PEABIRU:75370148000117 em 01/06/2026 18:40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000
Fone (44) 3531 – 8100 - CNPJ – 75.370.148/0001-17

EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2026

INEXIGIBILIDADE N° 004/2026
CREDENCIAMENTO N° 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: CLEITON WESLEY LEITE SILVA, inscrito no CPF nº 093.XXX.XXX-27.

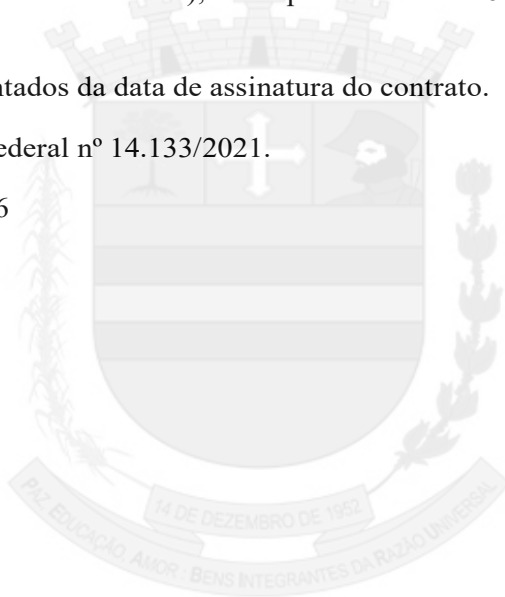
OBJETO: Contratação, por meio de credenciamento, de pessoa física capacitada para prestação de serviços especializados de Técnico de Enfermagem, visando atender às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde do Município de Peabiru – Pr.

VALOR: R\$ 12,10 (doze reais e dez centavos) por hora, totalizando o valor mensal estimado de R\$ 1.936,00 (um mil novecentos e trinta e seis reais), correspondente a até 160 (cento e sessenta) horas mensais.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Peabiru – Pr, 01 de junho de 2026





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 8101
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 013/2026

Objeto: Credenciamento para prestação de serviços técnicos de Enfermeiro(a) e Técnico(a) de Enfermagem.

Pelo presente instrumento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026 em favor dos profissionais abaixo relacionados, habilitados no Credenciamento nº 004/2026, nos termos das Atas nº 03 e nº 04 da Equipe de Licitação:

Nº	NOME	CPF	CARGO
16	Claudia Fernandes Azevedo	045.167.609-24	Enfermeira
17	Solange Coli Rosa da Silva	073.959.569-58	Técnica de Enfermagem
18	Cyntia Anselmo Rodrigues	098.718.569-11	Enfermeira
19	Maria Renata Salgado Rosa	074.685.538-90	Técnica de Enfermagem
20	Cintia Delfino Pereira	20 074.181.879-55	Técnica de Enfermagem

A homologação da presente Inexigibilidade de Licitação é realizada em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pelos credenciados, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital e no Termo de Referência.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no órgão oficial do Município.

Peabiru, 01 de junho de 2026.

Jose Marcos Gonçalves Lopes

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

**Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU

CONTRATADA: ERICA DE FATIMA PEREIRA DE MELO

OBJETO: DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 06 MESES E REAJUSTE DE VALOR – IPCA 4,39%.

VALOR POR HORA ADITIVADO: R\$ 10,58 (DEZ REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 06 MESES, A PARTIR DE 01/06/2026.

DATA: 28 DE MAIO DE 2026.



**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.



0x73C0C554164B5A1664CCBAEE6DF6970282F51434